

PERGUNTAS FREQUENTES
PRÉMIO JOÃO LOBO ANTUNES

GERAL

1. Qual o âmbito do Prémio João Lobo Antunes?

O Prémio João Lobo Antunes distingue, anualmente, a investigação clínica na área das Neurociências.

2. A quem se destina o Prémio João Lobo Antunes?

O Prémio João Lobo Antunes destina-se a detentores de licenciatura em medicina ou mestrado integrado em medicina ou equivalente, que se encontrem a efetuar internato médico em território português, que tenham completado com aproveitamento o ano comum do internato médico e que tenham escolhido especialidade que se enquadre no âmbito das Neurociências, nomeadamente, neurologia, neurorradiologia ou neurocirurgia.

3. Posso apresentar mais do que uma candidatura ao Prémio João Lobo Antunes?

Não. A apresentação de mais do que uma candidatura ao Prémio João Lobo Antunes, por candidato, é motivo de exclusão de candidatura.

4. Os vencedores de anteriores edições podem apresentar candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes?

Não. A apresentação de candidaturas por vencedores de anteriores edições é motivo de exclusão de candidatura.

5. São permitidas colaborações com instituições estrangeiras?

São aceites parcerias ou colaborações com instituições, universidades e investigadores de outras nacionalidades.

6. Qual o prazo de divulgação dos resultados do concurso?

A decisão sobre a candidatura vencedora será comunicada, sempre que possível, durante o mês de dezembro.

INVESTIGADORES

7. Num projecto de investigação pode haver mais do que uma Instituição Envolvida?

Sim. Pode haver mais do que uma Instituição Envolvida, desde que garanta as condições necessárias e suficientes para a boa execução do projecto de investigação de acordo com o estipulado no Regulamento do Prémio João Lobo Antunes e na respetiva Declaração de Compromisso.

8. A Instituição Envolvida pode não ser o Serviço enquadrador do internato médico?

Sim. A Instituição Envolvida pode não ser o Serviço enquadrador do internato médico. Caso essa situação se verifique a Instituição Envolvida deve garantir as condições necessárias e suficientes para a boa execução do projecto de investigação de acordo com o estipulado no Regulamento do Prémio João Lobo Antunes e na respetiva Declaração de Compromisso.

9. Um investigador que faça parte de uma equipa que se encontre presentemente a beneficiar de financiamento da SCML para um projeto de investigação científica pode candidatar-se ao Prémio João Lobo Antunes?

Não. Não são admitidas candidaturas por investigadores que se encontrem presentemente a beneficiar do financiamento de Prémios e Programas na área de Investigação & Desenvolvimento da SCML, cujo projecto de investigação não se encontre no último ano de vigência.

PROJETO DE INVESTIGAÇÃO

10. O projeto de investigação submetido pode conter esquemas e imagens?

Sim. O projeto submetido e respetivos anexos poderão conter esquemas e imagens desde que sejam compilados num único documento em formato digital PDF e que este não exceda o tamanho máximo de 10 MB.

11. As referências bibliográficas contam para o limite máximo de 10 000 palavras do Projeto?

Não. As referências bibliográficas do trabalho não contam para o limite máximo. O limite máximo de 10.000 palavras refere-se exclusivamente ao trabalho.

FINANCIAMENTO/ DESPESAS ELEGÍVEIS

12. Qual o financiamento máximo dos projetos de investigação ao abrigo do Prémio João Lobo Antunes?

O Prémio João Lobo Antunes, atribuído anualmente, consiste na disponibilização de uma verba máxima de quarenta mil euros.

13. Quantos projectos de investigação serão financiados?

Em cada concurso anual, o Prémio João Lobo Antunes financiará um projecto.

14. Os projetos de investigação são financiados a 100%?

Os projetos são financiados a 100%, conforme o plano de financiamento apresentado, e desde que cumpram todos os requisitos estipulados no Regulamento do Prémio João Lobo Antunes.

15. São elegíveis custos gerais (*overheads*) no Plano de financiamento do projecto de investigação?

Sim, os custos gerais (*overheads*) são considerados elegíveis desde que não ultrapassem 20% das despesas diretas elegíveis do projecto de investigação. Este valor não poderá ser acrescido ao valor máximo do financiamento (40.000€), devendo ser incluído no total do financiamento atribuído.

16. Pode uma Instituição, sem orçamento associado, participar num projecto de investigação candidato ao Prémio João Lobo Antunes?

Sim, uma Instituição pode participar num projeto de investigação candidato ao Prémio João Lobo Antunes sem receber financiamento.

DOCUMENTAÇÃO

17. Qual o documento que deve ser consultado na preparação de uma candidatura ao Prémio João Lobo Antunes?

Na preparação de uma candidatura ao Prémio João Lobo Antunes deve consultar o Regulamento do Prémio João Lobo Antunes.

18. Onde posso consultar o documento referido na alínea anterior?

O Regulamento do Prémio João Lobo Antunes pode ser consultado na seguinte página de internet:

<https://www.scml.pt/premios-e-investigacao/premio-joao-lobo-antunes/>

19. Quais os documentos/formulários necessários para proceder à candidatura?

Os documentos necessários para se proceder à candidatura são:

- a. Formulário de candidatura;
- b. CV do investigador responsável;
- c. Certificado de licenciatura ou de mestrado integrado em medicina, ou respetiva equiparação ou reconhecimento, com informação final da nota obtida, convertida à escala de 0 a 20 valores;
- d. Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos, emitido até três meses antes da data de apresentação da candidatura;
- e. Documento comprovativo do resultado obtido na prova nacional de avaliação e seriação;
- f. Documento comprovativo da classificação final obtida no ano comum do internato médico;
- g. Documento comprovativo de que foi considerado apto na prova de comunicação médica (se aplicável);
- h. Documento comprovativo da frequência do internato médico em especialidade que se enquadre no âmbito das Neurociências;
- i. Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais assinado pelo candidato – modelo 091/DQI disponibilizado na página de candidatura;
- j. Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais assinada pelo(s) representante(s) da(s) Instituição(ões) Envolvida(s) – modelo 091/DQI, disponibilizado na página da candidatura;
- k. Declaração de Compromisso do Investigador Responsável – modelo 043_03/DQI, disponibilizado na página de candidatura;
- l. Declaração de Compromisso da Instituição Envolvida – modelo 042_03/DQI, disponibilizado na página de candidatura;
- m. Declaração de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais – Consultores, Colaboradores e Parceiros (se aplicável) – modelo 093/DQI, disponibilizado na página de candidatura;
- n. Declaração de Compromisso do Serviço enquadrador do internato médico;
- o. Comprovativo do adequado cumprimento dos requisitos ético-legais aplicáveis, no caso de a investigação envolver experimentação animal e/ou humana;
- p. Fontes de financiamento suplementares do projecto de investigação (se aplicável);
- q. Outra documentação relevante para apreciação da candidatura;
- r. Projeto de investigação.

20. Onde se podem consultar os documentos necessários à candidatura?

Os documentos/formulários necessários à candidatura podem ser consultados na seguinte página de internet:

<https://www.scml.pt/premios-e-investigacao/premio-joao-lobo-antunes/>

21. Os documentos submetidos podem ser alterados após a submissão da candidatura?

Não. Após a submissão da candidatura, não é permitido efetuar qualquer alteração nos documentos.

22. Em que língua deve ser apresentado o *curriculum vitae*?

O *curriculum vitae* deve ser apresentados em língua Portuguesa e em língua Inglesa.

23. O modelo de CV a ser utilizado tem que ser obrigatoriamente o disponibilizado no portal de candidaturas?

Sim, é obrigatória a utilização do modelo de CV disponibilizado na página de candidatura.

24. As Instituições Envolvidas numa candidatura que não tenham orçamento associado têm de assinar a Declaração de Compromisso da Instituição Envolvida?

Sim. Todas as Instituições Envolvidas num projecto de investigação candidato ao Prémio João Lobo Antunes, devem assinar a Declaração de Compromisso da Instituição Envolvida, quer tenham ou não orçamento associado.

25. Caso o projecto de investigação envolva experimentação animal que documentos devem ser apresentados?

Caso o projecto de investigação submetido envolva experimentação animal é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Autorização da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para a realização dos procedimentos com animais que constam no projeto de investigação submetido. Na impossibilidade de submeter a autorização da DGAV até à data de fecho das candidaturas, deverá ser submetido um parecer do Órgão Responsável pelo Bem-Estar Animal (ORBEA) da Instituição onde se realizará o estudo. A submissão do parecer do ORBEA não invalida a obrigação de posteriormente submeter a autorização da DGAV;
- b. Autorização da DGAV relativamente às instalações onde os animais se encontrarão alojados (Biotério);
- c. Creditação dos investigadores que irão realizar os procedimentos com animais descritos no projeto de investigação submetido.

26. É possível entregar documentação após o prazo da submissão de candidaturas terminar?

Não. Após o término do prazo de submissão de candidaturas não será aceite documentação adicional.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

27. Qual o prazo para a submissão de candidaturas?

O prazo de submissão de candidaturas inicia a 05 de Abril e termina a 07 de junho de 2021 até às 23:59:59.

28. Onde se podem submeter as candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes?

As candidaturas ao Prémio João Lobo Antunes podem ser submetidas no formulário de candidatura disponibilizado na seguinte página de *internet*:

<https://www.scml.pt/premios-e-investigacao/premio-joao-lobo-antunes/>

29. Onde se podem consultar os Termos e Condições da página de candidatura ao Prémio João Lobo Antunes?

Os Termos e Condições da página de candidatura podem ser consultados na seguinte página de *internet*:

<https://www.scml.pt/premios-e-investigacao/premio-joao-lobo-antunes/>

30. É possível submeter a candidatura fora do prazo?

Não. Não é aceite a submissão de candidaturas fora do prazo estipulado em edital. Consulte a questão 27.

31. É possível alterar a candidatura depois de submetida?

Não. Após a candidatura estar submetida não será possível efetuar qualquer alteração adicional.

32. Depois de submetida a candidatura é possível cancelá-la?

Não. Depois de submetida a candidatura, não é possível cancelá-la. É possível, no entanto, que a candidatura não seja considerada para avaliação, caso o Investigador Responsável assim o solicite por escrito, através do email info.neurociencias@scml.pt.

33. É possível submeter um vídeo que ilustre ou complemente a informação necessária para o correto entendimento do projeto através da página de candidatura?

A página de candidaturas não suporta o *upload* de vídeos. No entanto, o *link* do *site* onde o vídeo se encontra poderá ser incluído no projeto, de modo a que o Júri do Prémio João Lobo Antunes possa ter conhecimento e aceder ao mesmo.